



Secretaria da Seção Especializada Única em Dissídios Coletivos e Individuais

ATA DA 11ª SESSÃO PRESENCIAL DA SUBSEÇÃO ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS INDIVIDUAIS II DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO. Às nove horas do décimo terceiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, na sala de sessões Juiz Nylson Sepúlveda, deste Tribunal, situado na Rua Bela Vista do Cabral, número cento e vinte e um, Nazaré, nesta cidade do Salvador, teve início a 11ª Sessão presencial da SUBSEÇÃO II do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor desembargador do trabalho **EDILTON MEIRELES**, com a participação dos(as) Ex.mos(as) Srs(as). desembargadores(as) do trabalho **MARCOS GURGEL**, **MARIA ELISA COSTA GONÇALVES**, **AGENOR CALAZANS**, **VIVIANE LEITE** e **TÂNIA MAGNANI** e dos Ex.mos Srs. juízes convocados **MARCELO PRATA** e **SEBASTIÃO LOPES**, bem como da representante do Ministério Público do Trabalho, a Ex.ma Sra. procuradora regional do trabalho **INÊS OLIVEIRA DE SOUSA**. Convocados(as) para substituir nesta SEDI 2 o Ex.mo Sr. juiz **MARCELO PRATA**, titular da 29ª Vara do Trabalho de Salvador, em razão da aposentadoria da Ex.ma Sra. desembargadora **MARIA ADNA AGUIAR**, a partir de 26/05/2023 e o Ex.mo Sr. juiz **SEBASTIÃO LOPES**, titular da 17ª Vara do Trabalho de Salvador, em face da convocação da Ex.ma Sra. desembargadora **MARGARETH COSTA** para atuar no TST. Convocado para o julgamento do processo ao qual se encontra vinculado, na qualidade de relator, o Ex.mo Sr. desembargador **ESEQUIAS DE OLIVEIRA**. Abertos os trabalhos às nove horas, foram aprovadas as ATAS da 10ª Sessão Virtual e 8ª Presencial desta Subseção de Dissídios Individuais II, realizadas, respectivamente, no dia 16/10/2023 e no período de 26 a 06/11/2023. **EXPEDIENTES**: Procedeu-se à eleição para o biênio 2023/2025. O Ex.mo Sr. desembargador **MARCOS OLIVEIRA GURGEL**, após ter sido eleito por aclamação por seus pares e ter prestado o compromisso regimental, na forma da lei, foi empossado no cargo de desembargador Presidente da Subseção de Dissídios Individuais II do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, para o biênio 2023/2025, cujo Termo de Posse foi arquivado na Secretaria do Tribunal Pleno. **Dos 34 (trinta e quatro) PROCESSOS DA PAUTA** - divulgada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, edição do dia 31/10/2023 -, foram **JULGADOS 31 (trinta e um)**: MSCiv-0001125-37.2023.5.05.0000; AR-0001082-03.2023.5.05.0000; MSCiv-0001572-25.2023.5.05.0000; MSCiv-0001069-04.2023.5.05.0000; MSCiv-0000788-48.2023.5.05.0000; AR-0001206-83.2023.5.05.0000; AR-0001208-53.2023.5.05.0000; AR-0001233-66.2023.5.05.0000; AR-0001252-72.2023.5.05.0000;



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho



Secretaria da Seção Especializada Única em Dissídios Coletivos e Individuais

MSCiv-0001348-87.2023.5.05.0000; MSCiv-0001074-26.2023.5.05.0000; MSCiv-0000890-70.2023.5.05.0000; AR-0001247-50.2023.5.05.0000 ; MSCiv-0001276-03.2023.5.05.0000; MSCiv-0000615-24.2023.5.05.0000; ED-0000860-35.2023.5.05.0000; MSCiv-0001128-89.2023.5.05.0000; ED-0001145-28.2023.5.05.0000; MSCiv-0001149-65.2023.5.05.0000; MSCiv-0001229-29.2023.5.05.0000; MSCiv-0001322-89.2023.5.05.0000; MSCiv-0001381-77.2023.5.05.0000; MSCiv-0001432-88.2023.5.05.0000; MSCiv-0001438-95.2023.5.05.0000; MSCiv-0001522-96.2023.5.05.0000; MSCiv-0001561-93.2023.5.05.0000; MSCiv-0001579-17.2023.5.05.0000; MSCiv-0000931-37.2023.5.05.0000; ED-0000726-08.2023.5.05.0000; MSCiv 0001323-74.2023.5.05.0000; MSCiv 0001292-54.2023.5.05.0000. **ADIADOS 2 (dois), por pedidos de vista:** MSCiv-0001072-56.2023.5.05.0000; AR-0000243-75.2023.5.05.0000. **RETIRADO DE PAUTA 1 (um):** MSCiv 0001132-29.2023.5.05.0000. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual lavrei a presente ata, que, após sua aprovação, segue assinada pelo Excelentíssimo Senhor desembargador presidente da SEDI II. Salvador, 13 de novembro de 2023.
Amilton Alcantara Liborio, Diretor de Secretaria da SEDI.

(assinada digitalmente)

MARCOS GURGEL

DESEMBARGADOR DO TRABALHO

PRESIDENTE DA SUBSEÇÃO II DA SEDI